



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: governo@iguaba.rj.gov.br
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 532/2003, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, POR ANULAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover *Abertura de Crédito Especial* no Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo:

20.50.04.122.0001.2.042	- Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.08.000000	- Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 1.000,00

Art. 2º – Os recursos para Abertura de Crédito Especial acima identificado, será proveniente de Anulação Parcial da Dotação Orçamentária no Programa abaixo descrito:

20.50.09.272.0001.0.020	- Obrigações Previdenciárias e Assistenciais	
3.1.90.01.000000	- Aposentadoria e Reformas	R\$ 1.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
PREFEITO